



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 192 - 16 Fevereiro de 2016 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 024, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Título II, Capítulo I, Seção II, artigo 17, § 5º, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR-SE NULO a nomeação referente ao Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, redigida por meio do Decreto nº 005, de 20 de janeiro de 2016, e publicada no Jornal Oficial do Município em 26 de janeiro de 2016, do servidor abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo não foi considerado apto nos exames pré-admissionais em conformidade com a Perícia nº 11543 da Divisão de Gestão de Saúde Operacional, conforme termo abaixo.

I- Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Condutor de Veículos, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Operacional – Carreira de Serviço Operacional (SO IV), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

a) NILSON DYEGO MAIA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31º da Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 161/2014, e Editais de Convocações nº. 006, de 20 de janeiro de 2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 26 de janeiro de 2016 nº. 010, de 26 de janeiro de 2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de janeiro de 2016, conforme termo abaixo.

I- Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Educador Infantil, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível “I”, Classe “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.

a) GESSICA FERNANDA PELIZER;

b) INEZ CRUZ DE SOUZA;

c) ARIANE MARINHO DA SILVA;

d) JOSILENE DAMASIO FONSECA.

II- Para exercer o cargo de Provedor Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SP I), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Finanças.

a) ISABELA STORTI;

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 696/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 01 de fevereiro de 2016, a servidora ELISANGELA APARECIDA PEREIRA PEDROSA LIMA, matrícula 3075, ocupante do cargo de provedor efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Bárbara Machado de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 027, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 713/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 01 de fevereiro de 2016, a servidora RONISA NUNES CRUZ, matrícula 3952, ocupante do cargo de provedor efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Centro Municipal de Educação Infantil Profª Maria Cristina Alves Pereira Wosny.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 028, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 726/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido e a partir de 02 de fevereiro de 2016, o servidor HALISSON RODRIGO SILVEIRA, matrícula 3165, ocupante do cargo de provedor efetivo de Agente Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na Vigilância Sanitária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 029, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 762/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 01 de fevereiro de 2016, a servidora SONIA TANINO, matrícula 3760, ocupante do cargo de provedor efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 030, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 799/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 01 de fevereiro de 2016, a servidora UHEYNA GANCEDO RUZON, matrícula 4051, ocupante do cargo de provedor efetivo de Médico Clínico Geral – Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Dr. Justino Alves Pereira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DECRETO Nº 031, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 812/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 03 de fevereiro de 2016, a servidora FULVIA CRISTIAN ROCCO SANTOS, matrícula 2928, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Rotary Club.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 032, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 864/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 01 de fevereiro de 2016, a servidora ELISA SILVEIRA DE NOVAIS ALMEIDA, matrícula 3778, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, E CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 087/2012.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 007, de 20 de janeiro de 2016, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 9º Nome do Candidato
MILENE RECIO DOS SANTOS

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, convocada a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 10º Nome do Candidato
SIMONE APARECIDA RAMOS CAMPEZI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

DESCLASSIFICAR O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: EDUCADOR INFANTIL, E CONVOCAR CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: EDUCADOR INFANTIL, PROFESSOR - ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS), MÉDICO PSQUIATRA, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 006, de 20 de janeiro de 2016, não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 116º Nome do Candidato
SUELLEN VIVIAN CARLOS SOWINSKI

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, convocados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 121º Nome do Candidato
SILVIA ADRIELI COSTA
122º EWELLYM KASPECHAK DE MOURA
123º ISADORA LOURENCO MARTINS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR - ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação 8º Nome do Candidato
MIRIAM DOI TSUJIGUCHI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PSQUIATRA** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação 5º Nome do Candidato
ADNA DE MOURA FERRELI REIS

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RAFAEL FERREIRA MARQUES, matrícula 3565, ocupante do cargo de provimento em efetivo de Coveiro, para responder pela Coordenação da Divisão de Cemitério, na ausência do Coordenador o servidor PAULO RIBEIRO, matrícula 2151, no período de férias de 05 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)**

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



PORTARIA Nº 043, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 17, § 1º, da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e em atendimento ao requerido pelo protocolo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a candidata abaixo relacionada convocada do Concurso Público aberto por meio do Edital nº. 161/2014, à prorrogação *da Posse e do Exercício*, por 15 dias, contados da data de publicação do ato de nomeação.

Protoc.	Nome	Cargo	Decreto Nomeação	A partir	Término
659/2016	JAQUELINE MORARA LAVISIO	EDUCADOR INFANTIL	005/2016	26/01/2016	09/02/2016

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 044, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal nº 2522/2011 que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Iporã, alterada através da Lei Municipal nº. 2797/2015 de 20 de novembro de 2015, _

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jornada de trabalho contratual a partir de 1º de fevereiro de 2015, dos servidores abaixo relacionados.

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Órgão
180/2016	2888	JANAINA VANESSA DA SILVA	TECNOLOGO DE GESTAO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
032/2016	3097	ANA DANIELA FIORI MEDEIROS	TECNOLOGO DE GESTAO PÚBLICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
451/2016	3792	MAURÍCIO HIKARU SHIMIZU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 252, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã,

RESOLVE:

Art.1º Que após a análise do relatório final da Comissão, análise da Procuradoria Geral do Município, e decisão do executivo, conclui para o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 004/2015, instaurado por meio da Portaria nº 525, de 07 de outubro de 2015, e publicado no Jornal Oficial do Município em 27 de outubro de 2016, com base no artigo 252, parágrafo 2º, inciso I da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art.2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o artigo 28, inciso XI, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Iporã.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o tempo de efetivo exercício de estagio probatório por tempo indeterminado da servidora CAMILA RAVANHANI NUNES, matrícula 4060, em face do afastamento de seu cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas, por motivo de sua nomeação no Cargo em Comissão de Assessor II - CC-02 - Gabinete do Executivo.

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo, ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 039, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 12615/2015,

Considerando o requerimento protocolado do pedido de exoneração solicitada pela Sra. GISELE CRISTINA SILVA DE PAULA;

Considerando que a Sra. GISELE CRISTINA SILVA DE PAULA, desde a data de 16/11/2015, não exerce mais nenhuma atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Educação, em razão do processamento do pedido de exoneração;

Considerando que a Sra. GISELE CRISTINA SILVA DE PAULA, não recebe mais nenhuma remuneração desde 16/11/2015, data em que solicitou o pedido de exoneração.

Considerando que a Sra. GISELE CRISTINA SILVA DE PAULA, já recebeu (conforme anexo), todas as verbas rescisórias devidas, até a data em que cessou suas atividades laborais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 16 de novembro de 2015, a Senhora GISELE CRISTINA SILVA DE PAULA, matrícula 4020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16 de novembro de 2015.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 040, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, e suas alterações, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 912/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 03 de fevereiro de 2016, a servidora PATRICIA DE CASSIA DELFINO CANO, matrícula 3772, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação na Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 184/2015**.

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE SANITÁRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
1º	ONI PEIXOTO CANALES;
2º	PITER DE SOUZA;
3º	RENATO MOREIRA;
4º	DALILA AVILA OTTO DE ANDRADE;
5º	RAQUEL CORDEIRO JACUNDINA ARAUJO;



6º	SUZESLAINE BRED A FERNANDES;
7º	ALEXANDRA DE LIMA;
8º	KEILA DE OLIVEIRA SANTOS;
9º	ROSELI FIGUEIREDO RETUCH PIRES;
10º	JOSILENE MENEGUETTI GOUVEIA ALVES;
11º	WAGNER MARIANO SCHMITT;
12º	DENER CARNEIRO ROBERTO;
13º	FABIA CAMILA ROSA DE OLIVEIRA;
14º	VERA LUCIA OLIVEIRA SENA;
15º	DORALICE FURLAN.

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 022, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCAR CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 161/2014.

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica o candidato abaixo, convocado a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação	Nome do Candidato
2º	CLEBER VELOSO DE CARVALHO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ o candidato do Concurso Público automaticamente.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 047, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder para os servidores constantes no anexo único, a promoção por Progressão Horizontal, entendida como a elevação de Classe de vencimento por terem concluído o período ao estágio probatório nos meses julho, agosto, setembro e novembro/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 047/2016

PROT. Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CÓDIGO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	RETROATIVO A
						CLASSE	CLASSE	
9081/2015	3354	VALESCA VEIT MENTEMEZZO	MEDICO GINECOLOGISTA	PROFISSIONAL	SP VII	A	B	31/07/2015
13509/2015	3355	MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ	FISIOTERAPEUTA	PROFISSIONAL	SP II	A	D	16/12/2015
9251/2015	3397	CASSIA MARIE KIKUSHI CALZAVARA DE OLIVEIRA	ARQUITETO	PROFISSIONAL	SP V	A	B	14/08/2015
8939/2015	3433	MIRIAM FUKUDA IRIGUCHI	AGENTE SANITARIO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA II	A	B	21/08/2015
8737/2015	3543	JÉSSICA DE OLIVEIRA CABRERA	PSICÓLOGO	PROFISSIONAL	SP III	A	B	25/07/2015
11741/2015	3549	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA VI	A	B	13/10/2015
9134/2015	3551	EDENILSON APARECIDO RIBEIRO	OPERADOR DE MOTOSERRA	OPERACIONAL	SO III	A	C	03/08/2015
9637/2015	3563	PAULO RICARDO ANDRADE DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	STA III	A	C	05/09/2015
11243/2015	3571	CAROLINE CRIPA VICENTINI	JORNALISTA	PROFISSIONAL	SP III	A	B	28/09/2015

PORTARIA Nº 048, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 43, da Lei Municipal nº 2.432/2010 de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Promover os servidores do magistério constantes do anexo único, a promoção por Progressão Vertical, entendida como a elevação de Nível de vencimento por terem concluído o período ao estágio probatório nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 048/2016

ELEVAÇÃO DE NÍVEL APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Protoc.	Matr.	Nome	Cargo	ANTERIOR	ATUAL	Retroativo a
				Nível	Nível	
10277/2015	3422	EDDA ROMANNA DE AMO DA SILVA SOUZA)	PROFESSOR	II	III	23/08/2015
9219/2015	3425	ALINE DE CASTRO E SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	II	III	23/08/2015
10911/2015	3568	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	PROFESSOR	II	III	20/09/2015
12741/2015	3591	LENIR FERRONI DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	I	II	26/11/2015



564/2016	3584	SUELY ROSA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	I	II	22/01/2016
----------	------	------------------	-------------------	---	----	------------

PORTARIA Nº 049, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 64 e incisos, combinado com o artigo 249 da Lei pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, com fulcro no artigo 249 e seguintes da Lei Municipal nº. 2236/2008, a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 001/2016**, em face do servidor "D.L.", matrícula 1921, que na condução de veículo da frota municipal teria se envolvido em acidente e carreado supostamente prejuízos ao patrimônio público.

Art.2º Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2236/2008, Comissão Especial de Processo pelos servidores: ALEX SANDRA DERUZA BENATTI, matrícula 2315 – Professora; ADRIANNE MIKA SONODA, matrícula 3319 – Tecnóloga em Gestão Pública, e RONALDO LESSA DA SILVA, matrícula 2244 - Tecnólogo de Gestão Pública, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;

Art.3º Designar os servidores: ELAINE APARECIDA ALCANTARA, matrícula 1863 – Tecnóloga em Gestão Pública, e MÁRCIO PEDRO DOS SANTOS, matrícula 2503 - Tecnólogo de Gestão Pública, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º Os servidores designados não poderão declinar de atuar em comissões, salvo por motivo de força maior, ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008.

Art.5º Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art. 6º Determinar que logo após a publicação desta portaria, seja dada ciência ao servidor, na condição de **indiciado**, acerca da **integralidade dos fatos** que lhe são imputados, mediante notificação prévia (pessoal ou por AR) devidamente instruída com os **documentos que embasam a denúncia**.

Art.7º O prazo para conclusão do presente Processo de Sindicância Investigatória será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato. E poderá ser prorrogado por igual período apenas quando a situação ou circunstâncias exigirem.

Art.8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 037 de 28 de janeiro de 2016.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, e conforme a Lei Municipal No. 2053/06, de 23 de dezembro de 2006, e o disposto no artigo 36 da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR em processo de readaptação funcional definitiva retroativo ao dia 29 de dezembro de 2015, o servidor ANDERSON DE SOUZA KLEN – matrícula 2287, ocupante do cargo de Assistente de Obras e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as atividades restritas e contidas no Processo de Readaptação Funcional 029/2008, de acordo com a Perícia Médica em 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EDITAL Nº 025/2016

DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO Nº 004/2016

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Teste Seletivo nº 004/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as inscrições para Ampla Concorrência, conforme abaixo:

PEDIDO DE ISENÇÃO

INSC	CARGO	NOME
35594	EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE DA SILVA
35166	EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA BAENAS MILANI PAULO
35190	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA

INSCRIÇÕES PAGAS

INSC	CARGO	NOME
35224	EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA
38081	EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA DA SILVA
37831	EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA TEREZA DE ALMEIDA SILVA
39314	EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA DA SILVA
35447	EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA MARIA CARVALHO
37379	EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA APARECIDA DE ARRUDA LEMOS
37703	EDUCAÇÃO INFANTIL	CELIA PAULETTI
39253	EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDINÉIA MORAIS DOS SANTOS
35839	EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE SARTORI
35898	EDUCAÇÃO INFANTIL	DALVA DE OLIVEIRA SILVA
37398	EDUCAÇÃO INFANTIL	DIRCE NOVAIS DA SIVA



39268	EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILAINE ANGELA DE MARTINI
37964	EDUCAÇÃO INFANTIL	ELITA TIBURCIO ARRUDA
36728	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENEIDA DE SOUZA
37147	EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI FRANCISCA DAS NEVES
37537	EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA SANCHES GALAN DOS SANTOS
35220	EDUCAÇÃO INFANTIL	GISELE CRISTINA LUCHINI LONGHI
38112	EDUCAÇÃO INFANTIL	HAYDE APARECIDA PRADO
35926	EDUCAÇÃO INFANTIL	IRENE GERALDO DA SILVA
37388	EDUCAÇÃO INFANTIL	IRIS APARECIDA BERVEGLIERI
36244	EDUCAÇÃO INFANTIL	JAMILE COTULIO
35870	EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA APARECIDA DAMASIO FONSECA
38782	EDUCAÇÃO INFANTIL	KAREN ROBERTA DOS SANTOS FREDERICO
36320	EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUANE CAROLINE GAMA
35692	EDUCAÇÃO INFANTIL	KELLY FERNANDA ZACARIAS
38288	EDUCAÇÃO INFANTIL	LILIANI MARQUES ARAÚJO
38285	EDUCAÇÃO INFANTIL	LORENA PELISSON PEREIRA
38932	EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA MARIA PIZONI
37982	EDUCAÇÃO INFANTIL	MARASIS APARECIDA MULERO
35686	EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCILENE FRANCISCA CASTILHO LEMOS
36928	EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
37288	EDUCAÇÃO INFANTIL	PAMELLA CILAYNE DE SOUZA
38947	EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA APARECIDA RIBEIRO
39053	EDUCAÇÃO INFANTIL	RAIMUNDA ANDRELINO DOS SANTOS SOUZA
36021	EDUCAÇÃO INFANTIL	ROBERTA FRANCIELE SILVA
37436	EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELAINÉ APARECIDA GAMERO
37698	EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANA FERREIRA ALVES
35264	EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE PRODOMO
37232	EDUCAÇÃO INFANTIL	STEFANI SANTOS MARÇON
35892	EDUCAÇÃO INFANTIL	VALERIA GONÇALVES DA SILVA DE ALMEIDA
37691	EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE APARECIDA CARDOSO
36268	EDUCAÇÃO INFANTIL	WAGNA FELIX DA SILVA TEIXEIRA
37759	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	LUIZ HENRIQUE DE MELLO
37933	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PRISCILA MANSUR DE OLIVEIRA
38838	PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	RUBIA LIZZANDRA MARTINS VAZ
37259	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	AFONSO HENRIQUE CANDIDO DA SILVA
35249	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	AMANDA DE FATIMA SANTANA
37318	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CAMILA DE ABREU
35762	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	CIRCE VALÉRIA ROCCO PELISSON
38330	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELA FERNANDES DE AGUIAR
38100	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	FABIANO FIDELIS FERNDÉS DE GODOI
39232	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	SUELEN PERSIGUELO VIEIRA
37240	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	THAIS MARA PARREIRA VIEIRA



35773	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	WELLINTON ALVES DE MOURA
36359	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	ADELAINÉ CORRÊA PAVAN
39251	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	CLAUDINÉIA MORAIS DOS SANTOS
35843	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTIANE SARTORI
38923	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTINA CÉLIA ANDRETTA FERRACINI
36102	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DÉBORA MININI REICHERT
38031	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	DULCE NELMA FRANCO GREGOLETTO
36737	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	ENEIDA DE SOUZA
37754	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELLE APARECIDA BALDINI
37952	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	JOANA DARC GONÇALVES
37732	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	LÍDIA SILVÉRIO NONATO PEREIRA
37216	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	LARYANE CAMARGO REIS
39182	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	LEDIANY CRISTINA MACHADO GALHARDO
38214	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARA CELIA GRANUCCI VICENTE
37253	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARCIA NATALINA OLIVA
37535	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA CRISTINA DA SILVA
36741	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA DE LOURDES PEROZIM
35093	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA EUNICE SOUZA DOS SANTOS
35274	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA JUDITH DE SOUZA CASAGRANDE
36622	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	MONICA BETIATTE FRIOL DE LUCA
36892	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NELMA APARECIDA CAMPOS
36289	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	RAQUEL DE MELO VERÍSSIMO
38170	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	ROSA VERLINGUE RAMIRES MONTEIRO
37440	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	ROSELAINÉ APARECIDA GAMERO
35685	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA APARECIDA MASSAN
37012	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	WOLLISON VINÍCIUS ANDRE ARAUJO
35601	PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	GISELE MINHOLI
37943	PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	PAULA RENATA DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 17/02/2016 até às 23h59min do dia 18/02/2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4º A Prova Objetiva será aplicada no dia 21/02/2016 em horário e locais a serem divulgados na data de 17/02/2016.

I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das 15h do dia 17/02/2016 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã/PR, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/3

DECRETO Nº 035/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.808 de 17 de dezembro de 2015.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 951.150,72 (novecentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 977 - Decreto nº 35/2016 de 11/02/2016	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 612 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2808	2016
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	24.530,00	24.530,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	662.200,00	662.200,00
Suplementar	Superávit Financeiro	264.420,72	264.420,72
Despesa			
28.846.0000.0015	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	22.120,72
3.3.20.93.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
5330	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	702 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	200,00
28.846.0000.0015	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Acréscimo	
3.3.20.93.00.00	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Abertura	
5330	ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	702 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	5.800,00
3.3.90.30.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
910	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	MATERIAL DE CONSUMO		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04.122.0002.2020	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	5.800,00
3.3.90.36.00.00	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura	
925	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
12.361.0004.2030	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	4.600,00
3.3.90.30.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
1335	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
	MATERIAL DE CONSUMO		
	119 Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12.361.0004.2030	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	5.800,00
3.3.90.39.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
1390	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	107 Salário-Educação		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12.361.0004.2030	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	85.300,00
3.3.90.39.00.00	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
1400	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	122 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 2/3

	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	20.300,00
12.365.0004.2034	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
4.4.90.52.00.00		MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
5335	114	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	52.700,00
15.451.0001.1054	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ REVITALIZAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Superávit Financeiro Vinculado	
5340	733	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	56.000,00
08.122.0006.1067	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
4.4.90.52.00.00		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC ASSISTENCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Superávit Financeiro Vinculado	
2650	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	211.700,00
08.244.0006.1072	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
2880	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	17.600,00
08.244.0006.2074	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.50.43.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUBVENÇÕES SOCIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
2985	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	10.050,00
08.244.0006.2075	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.50.43.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3080	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	4.000,00
08.244.0006.2075	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.39.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
5345	724	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	127.990,00
08.244.0006.2075	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.48.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3225	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	2.880,00
14.243.0006.2077	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
4.4.90.52.00.00		CONSELHO TUTELAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3320	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	10.050,00
08.243.0006.6078	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
3.3.90.30.00.00		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE MATERIAL DE CONSUMO		
3385	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	2.880,00
08.243.0006.6078	9.002	FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	Abertura	
4.4.90.52.00.00		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3425	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	318.310,00
10.301.0005.1086	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DAS UBS OBRAS E INSTALAÇÕES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
3710	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	5.000,00
10.301.0005.2089	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.30.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO		
3985	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	5.000,00
10.301.0005.2089	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.32.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3995	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 - CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/3

	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	800,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4175	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	800,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
10.302.0005.2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4215	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSE APARECIDO DE ABREU
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 128/2015 - **PREGÃO PRESENCIAL nº 91/2015** referente à **Aquisição parcelada de produtos alimentícios**, com fundamento no Parecer Jurídico 050/2016 - PGM de 05/02/2016, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** das empresas **A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME**, vencedora dos itens 2, 8, 10, 13, 14, 19, 20, 24, 25, 26, 40 e 48 do lote 1 e, dos itens 2, 10, 11, 13, 17, 19, 20, 24, 29, 34, 48 e 52 do lote 2 com o valor total de R\$ 118.134,75; **ATACADO F. CORDEIRO LTDA ME**, vencedora dos itens 16, 18 e 44 do lote 1 e, dos itens 22 e 45 do lote 2 com o valor total de R\$ 40.497,70; **ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 1, 4, 5, 6, 11, 12, 15, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 42, 45, e 49 do lote 1 com o valor total de R\$ 205.940,55; **C & T MERCEARIA LTDA**, vencedora dos itens 9, 17, 41, 43, 46, 47, 50, 51 e 52 do lote 1 e, dos itens 1, 3, 4, 6, 8, 9, 14, 15, 23, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 47 e 53 do lote 2 com o valor total de R\$ 121.982,45; **INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME**, vencedora dos itens 7 e 28 do lote 1 e, dos itens 5, 7, 12, 16, 18, 21, 30, 31, 36, 37, 40, 44, 46, 49 e 51 do lote 2 com o valor total de R\$ 89.580,60; **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA**, vencedora do item 33 do lote 1 com o valor total de R\$ 330.460,00; **R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, vencedora dos itens 34, 35, 36 e 37 do lote 1 com o valor total de R\$ 29.848,20. Ibiporã, 15 de fevereiro de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 - PMI**, Processo Administrativo nº 007/2016 - ref. a **contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cercamento em gradil galvanizado e portões**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 15 de fevereiro de 2016. **José Maria Ferreira**. Prefeito do Município.

www.ibipora.pr.gov.br



Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROC. ADM. Nº. 200/14 – **INEXIGIBILIDADE Nº.** 017/2014 – **CONTRATO Nº.** 024/2015.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços de recebimento, transporte e entrega no território nacional, expedição para o exterior de carta, cartão-postal e correspondência agrupada, fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal agrupada que atendam às necessidades do CONTRATANTE, mediante adesão deste Instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida, exceto a remessa de encomendas.

O presente termo objetiva:

- Prorrogar a vigência do contrato para o dia 20 de fevereiro de 2017.

- Valor total do Aditivo: R\$62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$65.000,00 (Cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 06 de janeiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ELO COMPONENTES ELETROQUÍMICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 178/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 008/2015 – **CONTRATO Nº.** 019/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto **ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela área de terra medindo 2.625,16 m² constituído pelo lote 01 da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 77.591,60 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, com pagamento à vista, ou em até 03 (três) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ELO COMPONENTES ELETROQUÍMICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 178/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 008/2015 – **CONTRATO Nº.** 020/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto **ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela área de terra medindo 3.000 m² constituído pelo lote 03 da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 88.670,71 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e um centavos)**, com pagamento à vista, ou em até 03 (três) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RICO PALHANO ALIMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 178/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 008/2015 – **CONTRATO Nº.** 021/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto **ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela área de terra medindo 1.060 m² constituído pelo lote 01 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 31.330,31 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais e trinta e um centavos)**, com pagamento à vista, ou em até 03 (três) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: GALLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E SOLVENTES LTDA ME.

PROC. ADM. Nº. 178/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 008/2015 – **CONTRATO Nº.** 022/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto **ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela área de terra medindo 1.420,50 m² constituído pelo lote 09 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, com pagamento à vista, ou em até 03 (três) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PS RECUPERADORA DE PLÁSTICOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 178/2015 – **CONCORRÊNCIA Nº.** 008/2015 – **CONTRATO Nº.** 023/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto **ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS**, composto pela área de terra medindo 1.180 m² constituído pelo lote 14 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de **R\$ 34.877,14 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)**, com pagamento à vista, ou em até 03 (três) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: INOVA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 178/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 008/2015 – CONTRATO Nº. 024/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terra medindo 1.180 m² constituído pelos lotes 01, 02 e 03 da quadra 02 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de R\$ 225.344,52 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), com pagamento à vista, ou em até 03 (três) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NORTE VELHO COMÉRCIO DE FUMOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 178/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 008/2015 – CONTRATO Nº. 025/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terra medindo 2.754,54 m² constituído pelo lote 02-A da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais), com pagamento à vista, ou em até 03 (três) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

PROC. ADM. Nº. 161/2015 – Pregão Nº. 100/2015 – CONTRATO Nº. 007/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de consumo pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de Convênio junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e combate a Fome.

VALOR TOTAL: R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 08 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5665

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2069

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 732.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CANAL 21 SS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 178/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 008/2015 – CONTRATO Nº. 027/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terra medindo 1.255,84 m² denominada área Institucional, na Quadra nº 04 da Planta do Loteamento denominado Jardim Residencial Castelo Branco, desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente com o prolongamento da rua Armando Toneli e o lote nº 01 da quadra nº 03, mede 48,09 metros; de um lado, com a Praça, mede 27,08 metros; do outro lado, com os lotes nºs 3-A e 3-B, mede 27,30 metros; aos fundos, com o lote nº 04, mede 44,66 metros, aprovado pela Lei Municipal nº 2.783/2015.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de R\$ 115.360,00 (cento e quinze mil, trezentos e sessenta reais), com pagamento à vista, ou em até 03 (três) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CAMPOS E GAVA LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 154/2015 – Pregão Nº. 084/2015 – CONTRATO Nº. 018/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 28.983,42 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 Dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 3820, 4405, 4350, 4310.

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0005.2088, 10.001.10.305.0005.2095, 10.001.10.304.0005.2094, 10.001.10.302.0005.2093.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 515, 104, 107, 103, 102, 935, 934, 495, 303, 497.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TABACARIA GUANABARA LTDA EPP.

PROC. ADM. Nº. 178/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 008/2015 – CONTRATO Nº. 026/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terra medindo 5.189,86 m² constituído pelo lote 02 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

VALOR TOTAL:

O preço do imóvel descrito é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), com pagamento à vista, ou em até 03 (três) parcelas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: C & T MERCEARIA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 161/2015 – Pregão Nº. 100/2015 – CONTRATO Nº. 008/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de consumo pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de Convênio junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e combate a Fome.

VALOR TOTAL: R\$ 38.413,14 (trinta e oito mil quatrocentos e treze reais e quatorze centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 08 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5665

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2069

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 732.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: D'MILLE IND. E COM. DE PROD. DE ALIM. LTDA.

PROC. ADM. Nº. 161/2015 – Pregão Nº. 100/2015 – CONTRATO Nº. 009/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de consumo pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de Convênio junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e combate a Fome.

VALOR TOTAL: R\$ 8.269,50 (oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 08 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5665

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2069

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 732.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HOME CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME.

PROC. ADM. Nº. 161/2015 – Pregão Nº. 100/2015 – CONTRATO Nº. 010/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de consumo pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de Convênio junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e combate a Fome.

VALOR TOTAL: R\$ 11.999,50 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 08 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5665

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2069

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 732.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: N. S. BRUNELLI & BRUNELLI LTDA - ME.

PROC. ADM. Nº. 161/2015 – Pregão Nº. 100/2015 – CONTRATO Nº. 011/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de consumo pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de Convênio junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e combate a Fome.

VALOR TOTAL: R\$ 12.486,00 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE ENTREGA: 08 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5665

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2069

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 732.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

IBIPORÃ, 11 de fevereiro de 2016

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 161/2015 – Pregão Nº. 100/2015 – CONTRATO Nº. 012/2016.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de materiais de consumo pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de Convênio junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e combate a Fome.

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 08 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 5665

FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2069

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 732.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CARLA C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.
PROC. ADM. Nº: 186/2015 – **Pregão Nº:** 102/2015 – **CONTRATO Nº:** 013/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 5765, 5770, 5775
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2069
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 734.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.
PROC. ADM. Nº: 186/2015 – **Pregão Nº:** 102/2015 – **CONTRATO Nº:** 014/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 436,06 (quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 5765, 5770, 5775
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2069
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 734.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP.
PROC. ADM. Nº: 186/2015 – **Pregão Nº:** 102/2015 – **CONTRATO Nº:** 015/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de equipamentos e materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 5.805,50 (cinco mil, oitocentos e cinco reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 5765, 5770, 5775
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2069
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 734.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PIMENTEL E PIORNEDO LTDA.
PROC. ADM. Nº: 186/2015 – **Pregão Nº:** 102/2015 – **CONTRATO Nº:** 016/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 623,40 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 5765, 5770, 5775
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2069.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 734.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SERGIO A. BORTHOLAZZI & CIA LTDA ME.
PROC. ADM. Nº: 186/2015 – **Pregão Nº:** 102/2015 – **CONTRATO Nº:** 017/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 11.053,20 (onze mil e cinqüenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 01 Dia
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de fevereiro de 2017.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 5765, 5770, 5775.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 09.001.08.244.0006.2069.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 734.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de fevereiro de 2016.

IBIPORÃ, 11 de fevereiro de 2016

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Reajusta a tarifa do transporte coletivo urbano no Município de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando a autorização concedida pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.246, de 24 de dezembro de 1992, no tocante a regulamentação por decreto da natureza, extensão e estruturação dos serviços de transporte coletivo urbano;

Considerando a necessidade de manter tarifa que permita a justa remuneração do capital, melhoramento e expansão do serviço e o equilíbrio econômico do contrato, conforme arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 1.246, de 24 de dezembro de 1992,

Considerando as informações prestadas no ofício nº 120/2015 da TIL Transportes Coletivos S/A, por meio do processo administrativo nº 13105/2015, concernentes às razões para o necessário reajuste da tarifa, a saber, a oneração proporcionada pelo aumento da alíquota do INSS, de 2% (dois por cento) para 3% (três por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa do transporte coletivo urbano no Município de Ibiporã para R\$3,15 (três reais e quinze centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 33, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa provisoriamente servidores para o exercício sem ônus do cargo de Diretor Presidente e das funções de membro do Comitê de Investimento na Diretoria Executiva do IBIPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, e os arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015,

Considerando a necessidade de conferir estrutura administrativa provisória ao Instituto de Previdência de Ibiporã - IBIPREV, até a criação definitiva dos cargos e funções públicas na estrutura administrativa funcional do Município por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar provisoriamente o servidor Juarez Afonso Ignácio, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Economista, afastado em razão do exercício dos cargos de Secretário Municipal de Administração e Presidente do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Benefícios dos Servidores do Município de Ibiporã – FAPB, para o exercício sem ônus do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Designar provisoriamente os servidores abaixo relacionados para o exercício sem ônus das funções de membros da Diretoria Executiva do IBIPREV, composta por seu Diretor Presidente e pelo Comitê de Investimento, constituído por 03 (três) membros, a partir de 04 de fevereiro de 2016:

- I - Juarez Afonso Ignácio - Diretor Presidente do IBIPREV;
- II - Anuar Ancieto Issa - Membro do Comitê de Investimentos;
- III - Flávia Cristina Masuda Ruiz - Membro do Comitê de Investimentos;
- IV - Julian Jones Cabral - Membro do Comitê de Investimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Estabelece o Regulamento Geral para o procedimento administrativo de Isenção de IPTU e de remissão de IPTU, Contribuição de Melhoria e taxas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e art. 100, II e §1º da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de dezembro de 2008,

Considerando a necessidade de estabelecer um regulamento geral para os procedimentos necessários à aferição dos requisitos para a concessão da isenção e da remissão tributária, nos termos da legislação específica,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento administrativo para a concessão da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano com fulcro no art. 203, inciso VI da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Ibiporã, e da remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano, Contribuições de Melhoria e taxas, será regulamentado por este Decreto.

Art. 2º A isenção e a remissão tributária de que tratam este Regulamento serão analisadas e concedidas individualmente de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, salvo disposição em contrário.

CAPÍTULO II DA LEGITIMIDADE

Art. 3º A isenção e a remissão tributária serão requeridas pelo contribuinte, pessoa física, que atenda os requisitos e prazos estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. Considera-se contribuinte, nos termos da legislação tributária, a pessoa que tenha relação pessoal e direta com a situação que constitua o respectivo fato gerador.

Art. 4º Poderão também requerer a isenção e a remissão tributária os seguintes legitimados:

- I - responsável, quando, sem revestir a condição de contribuinte, sua obrigação decorra de disposição expressa de lei;
- II - mandatário, por escritura pública ou instrumento particular, conforme modelo do Anexo I, desde que outorgados poderes para requerer isenção ou remissão tributária perante o Município de Ibiporã, firmar Declaração de Renda e Despesa Familiar, apresentar documentos e informações, prestar esclarecimentos, requerer revisão administrativa e praticar outros atos relacionados com o processo administrativo de isenção de IPTU ou de remissão de IPTU, Contribuição de Melhoria e taxas.



**CAPÍTULO III
DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DA ISENÇÃO E REMISSÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 5º O legitimado para requerer a isenção ou a remissão tributária deverá apresentar, por ocasião do requerimento, os seguintes documentos para demonstrar os requisitos estabelecidos em lei:

- I - Declaração de Renda e Despesa Familiar;
- II - Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III - comprovante de residência;
- IV - comprovante de renda;
- V - certidão negativa de bens do Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo Único. É facultativa a apresentação do carnê do IPTU ou outros documentos que comprovem o lançamento tributário.

Art. 6º A Declaração de Renda e Despesa Familiar, conforme modelo definido no Anexo II, será preenchida e assinada pelo legitimado, ou a seu rogo, quando não puder ou não souber escrever.
§ 1º A Declaração poderá ser fornecida ao legitimado por ocasião do requerimento, a qualquer momento junto aos entes e órgãos envolvidos no procedimento administrativo de que trata este Regulamento ou pelo sítio oficial da Prefeitura do Município de Ibiporã.

§ 2º A Declaração deverá contemplar a menção de todas as pessoas físicas que residem no imóvel, independente de grau de parentesco, ainda que em outra residência situada no mesmo terreno, desde que a título gratuito.

Art. 7º O legitimado, quando mandatário, deverá apresentar procuração, acompanhada de Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do outorgante e do outorgado.

Art. 8º O legitimado, quando responsável, deverá apresentar documentos hábeis, a depender da hipótese legal, para demonstrar a relação jurídica que fundamenta seu interesse.

Art. 9º O comprovante de renda consistirá em cópia do holerite, extrato bancário ou da Previdência Social da aposentadoria, pensão ou benefício previdenciário ou assistencial, ou, na falta destes, declaração do empregador, quando houver, em que conste trabalho, ofício ou profissão desempenhada e remuneração total bruta do contribuinte ou responsável.

§ 1º Em caso de situação de desemprego, trabalho autônomo ou estudo regular, os documentos do *caput* serão dispensados e a informação será inserida na Declaração de Renda e Despesa Familiar, a qual poderá ser averiguada durante a avaliação socioeconômica do contribuinte ou responsável e Relatório Social de Visita Domiciliar.

§ 2º Deverá ser também apresentado o comprovante de renda de todas as pessoas físicas que residem no imóvel, independente de grau de parentesco, ainda que em outra residência situada no mesmo terreno, desde que a título gratuito.

Art. 10. Poderão ser exigidos ainda outros documentos, além dos descritos no art. 5º, para o preenchimento de requisitos estabelecidos em lei, bem como para a elucidação de fatos analisados por agentes públicos no decurso do processo administrativo.

Art. 11. Os documentos de que trata este capítulo deverão ser apresentados em via original com as respectivas cópias.

Parágrafo Único. A Divisão de Protocolos poderá providenciar cópias dos documentos relacionados no parágrafo anterior, quando o legitimado não as apresentar.

Art. 12. O legitimado será orientado quanto à necessidade de toda a documentação para o processamento e conhecimento da isenção e da remissão tributária, com vistas ao preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei.

**CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE ISENÇÃO E DE REMISSÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 13. O requerimento de isenção ou remissão será formulado perante a Divisão de Protocolos da Prefeitura do Município de Ibiporã, mediante a apresentação dos documentos descritos neste Regulamento, bem como informação do número da inscrição no cadastro imobiliário e telefone para contato, quando houver.

§ 1º A Divisão de Protocolos registrará o requerimento em sistema eletrônico, na forma definida pela Prefeitura do Município de Ibiporã, e fará a autuação e numeração de cada documento na posição superior direita.

§ 2º O processo administrativo receberá identificação padrão com o nome da parte, a natureza do pedido, número de seu registro ou protocolo, e a data do seu início.

Art. 14. O processo administrativo será remetido à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual, de posse das informações regularmente prestadas pelo contribuinte ou responsável e das existentes em seu banco de dados, poderá emitir despacho, subscrito pela Secretária Municipal de Assistência Social ou servidor público efetivo responsável, atestando o preenchimento dos requisitos legais.

Parágrafo Único. O processo administrativo poderá ser encaminhado previamente a outro órgão público municipal para a análise de questão preliminar estabelecida por lei ou por este Regulamento, quando houver.

Art. 15. Em caso de obscuridade, omissão, contradição ou dúvida nas informações prestadas, ou necessidade de averiguação do contido no processo administrativo, a Secretaria Municipal de Assistência Social designará assistente social para a realização de avaliação socioeconômica do contribuinte ou responsável com o intuito de verificar os requisitos legais, da qual se emitirá Relatório Social da Visita Domiciliar.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá requerer do legitimado os documentos exigidos por lei ou pelo presente Regulamento e não apresentados, bem como outros necessários à elucidação de fatos analisados na avaliação socioeconômica por meio de despacho e intimação para a juntada dos documentos.

§ 2º Os documentos deverão ser apresentados e protocolados perante a Divisão de Protocolos, a qual os remeterá posteriormente à Secretaria Municipal de Assistência Social para autuação no processo administrativo originário.

§ 3º A avaliação socioeconômica contemplará a análise dos requisitos de isenção ou remissão instituídos por lei, da documentação apresentada pelo legitimado, bem como de descrição, quando couber, sobre:

- I - dimensões aparentes, quantidade de cômodos e estado de conservação das residências existentes no imóvel;
- II - quantidade de tempo que o contribuinte ou responsável reside no imóvel;
- III - pessoas físicas residentes no imóvel, com identificação de nome, idade, profissão ou ocupação, eventual grau de parentesco e renda;
- IV - estado de saúde e gastos com tratamentos médicos;
- V - existência de atividade de natureza não residencial, como locação, comércio ou serviços, bem como detalhes acerca de seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VI - outras informações a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 16. Emitido o despacho de que trata o art. 14 ou o relatório de que trata o art. 15, o processo administrativo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para decisão acerca do deferimento ou não de isenção ou remissão mediante despacho.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá requerer do legitimado, documentos exigidos por lei ou pelo presente Regulamento e não apresentados, bem como outros necessários a análise e decisão do pedido, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º.

Art. 17. São causas para o indeferimento do pedido de isenção ou remissão:

- I - a ausência de informações e documentos, após providências de que trata o art. 15, §§ 1º e 2º e art. 16, parágrafo único;
- II - o não preenchimento dos requisitos estabelecidos em lei e neste Regulamento;
- III - o pagamento dos créditos tributários objetos do processo administrativo durante o seu curso;
- IV - a transferência do imóvel objeto do processo administrativo durante o seu curso;
- V - a desistência do pedido pelo legitimado;
- VI - quando houver caracterização de outra causa anterior para a extinção ou exclusão do crédito tributário.

Parágrafo Único. O processo administrativo poderá ser suspenso por prazo determinado para averiguação das situações descritas nos incisos I e VI deste artigo.

Art. 18. O processo será encaminhado ao Departamento de Tributação para anotação perante o banco de dados, em caso de deferimento da isenção ou remissão, e intimação do legitimado para ciência e apresentação de eventual pedido de revisão no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 19. O pedido de revisão será apresentado perante a Divisão de Protocolo, autuado no processo administrativo originário e endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para decisão mediante despacho.

§ 1º O pedido de revisão poderá ser acompanhado de documentos complementares.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá requerer novas informações, na forma do art. 16, parágrafo único deste Regulamento, para decisão sobre o pedido de revisão administrativa.

**CAPÍTULO V
DAS COMUNICAÇÕES**

Art. 20. As comunicações com o legitimado serão realizadas por meio de intimações, observadas as seguintes formas:

- I - pessoal, por agente público municipal, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do legitimado, ou, no caso de recusa, com declaração escrita do agente público;
- II - telefônica, com o legitimado, mediante a elaboração de certidão no processo administrativo; ou,
- III - por via postal, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo legitimado e constante do cadastro imobiliário.

§ 1º Quando resultar ineficiente um dos meios previstos no *caput* deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro imobiliário, a intimação poderá ser feita por edital no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, uma única vez.

§ 2º O Poder Executivo Municipal poderá adotar, cumulativamente aos instrumentos dos incisos I, II ou III deste artigo, o contido no parágrafo 1º.



Ibiporã, ____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

Notifica os contribuintes, e/ou responsáveis tributários, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou taxas de incêndio, expediente, e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no exercício fiscal de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, o qual impõe a necessidade de notificação do contribuinte, e/ou responsáveis tributários, do lançamento dos tributos instituídos e cobrados pelo Município;

Considerando a prática do Departamento de Tributação e Fiscalização, de notificação pessoal e direta do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou taxas de incêndio, expediente, e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, a qual, apesar de efetiva, eventualmente, pode não alcançar todos os contribuintes, e/ou responsáveis tributários,

Considerando que o artigo 42, §2º da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, impõe a necessidade de utilização de outras modalidades de notificação, mediante a impossibilidade de localizar o contribuinte, e/ou responsáveis tributários, o que pode ser providenciado previamente, sem que haja prejuízo no cômputo dos prazos para o pagamento ou impugnação do lançamento,

Considerando a necessidade de estabelecer medidas para possibilitar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2014, em virtude das situações oriundas do novo lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2014, com base na Lei Municipal nº 1.727, de 28 de dezembro de 2001, e posteriores alterações, por força da decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na Ação Direta de Inconstitucionalidade sob nº 1.214.094-6,
RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes, e/ou responsáveis tributários, bem como informar os interessados, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou taxas de incêndio, expediente, e Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, no exercício fiscal de 2014, nos termos de Anexo afixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Ibiporã, conforme artigo 42, II da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008.

Art. 2º Os contribuintes, e/ou responsáveis tributários, poderão ter acesso individualizado a informações relativas a valor dos tributos, suas alíquotas e bases de cálculo, no Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização, ou por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Art. 3º Ficam os contribuintes, e/ou responsáveis, notificados a realizar pagamento, nos prazos e condições descritas no Decreto nº 771, de 28 de dezembro de 2015, e, querendo, a impugnar o lançamento tributário, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008.
Parágrafo Único. Considera-se, em caso de notificação direta, a data de sua realização, para o início do cômputo do prazo para a impugnação de que trata o caput.

Art. 4º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

Obras

DECRETO Nº. – 037/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 922/2016;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (ZERO SETE) da Quadra 05 (ZERO CINCO) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 14.021 livro 2-U-2 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07.....MEDINDO 135,00M2
LOTE 07-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. – 038/2016, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 954/2016;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 04 (ZERO QUATRO) da Quadra 09 (ZERO NOVE) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE, Ibiporã Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS E SETENTA METROS QUADRADOS), conforme matrícula do Cartório de Registro de Imóvel nº - 14.103 livro 2-U-2 ficha 01, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 04.....MEDINDO 135,00M2
LOTE 04-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



Educação



Lei Municipal 1808/2003
Ibiporã - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas instituições municipais de Ibiporã,

Considerando a composição legal do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, conforme termo de homologação do Conselho Municipal de Educação, de 25 de março de 2015,

Considerando que Marli Paz Camargo, representante de Educador Infantil, foi remanejada para outra Instituição de Ensino;

Considerando que Jhenyffer Taynara Hipólito Machado foi eleita a nova representante titular dos Educadores, conforme Termo de Posse e ata lavrada em quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis,

O Conselho Municipal de Educação HOMOLOGA a substituição da referida representante no Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, conforme tabela abaixo.

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Jhenyffer Taynara Hipólito Machado	Gizelli Jaqueline Alcântara
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Edilaine Borges	Marina Ferreira da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Rosimeire Donizete Corrêa	Elyene de Jesus Moreira dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Andréia Augusta Rodrigues Pereira	Taynara Pereira dos Reis
Representante de Pais ou Responsáveis	Carina Heloisa de Carvalho	Fernanda Paulino Hretzk
Representante de Pais ou Responsáveis	Cléia Cristina Silvério de Moraes	Cristina da Silva Pereira

A presente homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de fevereiro de 2016

Patrícia Ednéia Perez Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação



SAIBA QUANDO PROCURAR O UPA 24H

**UPA
24HS**



- Dor Aguda; Queimadura
- Febre alta por mais de 24hs
- Vômito e diarreia persistentes
- Picada de animais peçonhentos
- Crise respiratória aguda
- Alterações glicêmicas (diabetes descompensada)
- Pequenas suturas
- Crise hipertensiva
- Crise convulsiva
- Fratura não exposta
- Surto Psicótico
- Intoxicação exógena



PREFEITURA DE
IBIPORÃ
GESTÃO 2013 - 2016

Secretaria Municipal
de Saúde

Mais informações:
(43) 3178-0374

UPA 24H de Ibiporã:
Av. Senador Souza
Naves, 1245



Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal n.º 1.828/2003

Ibiporã - PR.

RESOLUÇÃO nº 01/2016

SÚMULA: Aprova a prestação de contas e o cumprimento da execução do objeto referente ao Convênio nº 802364/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em data de 05/02/2016.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar a prestação de contas e o cumprimento da execução do objeto referente ao Convênio nº 802364/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Ibiporã/Pr.

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Casa dos Conselhos, 05 de Fevereiro de 2016.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 02/2016

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Calamidades Públicas e Emergências - Exercício 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em data de 05 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Artº. 1º- Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual Calamidades Públicas e Emergências, com Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, Exercício 2016, no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e duzentos reais).

Artº. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Casa dos Conselhos, 05 de Fevereiro de 2016.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS

SAMAE

EXTRATO DE DISPENSA nº 08/2016

Contratante: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
Contratado: ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.
Processo: Dispensa de Licitação nº 08/2016 de 03 de Fevereiro de 2016.
Objeto: Pagamento de Anuidade à ASSEMAE para prestação de serviço de apoio técnico, administrativo e financeiro aos associados.
Motivação: Manter vínculo com a Associação Nacional dos serviços públicos de saneamento municipais objetivando defender, ampliar e promover a interação, além de fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira defendendo o caráter essencial da titularidade municipal da prestação e gestão pública dos serviços de saneamento.
Base Legal: Incisos XIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor total: R\$ 5.922,54 (Cinco mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Recursos: Próprios

Ibiporã, 04 de Fevereiro de 2016.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2016
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de geomembrana em PEAD e serviços de instalação no Aterro Sanitário do município de Ibiporã – Pr.
EMPRESA VENCEDORA: AUTONOMY EMPREENDEIMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.275,00 (Sessenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do produto.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 10 (dez) dias após recebimento da Requisição de Empenho.

Ibiporã, 15 de Fevereiro de 2016.

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016
(Ref: PREGÃO Nº 01/2016)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.
Prazo de Vigência: De 15 de Fevereiro de 2016 a 14 de Fevereiro de 2017.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 01/2016.
Recursos: Próprios.
Data da Assinatura: 15 de Fevereiro de 2016.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de geomembrana em PEAD e serviços de instalação no Aterro Sanitário do município de Ibiaporã – Pr

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Geomembrana em PEAD com espessura mínima de 2mm. Propriedades Físicas do material: Polietileno virgem de alta densidade e alto peso molecular Espessura média segundo ASTM D 5199: 2,00 mm Resistência à tração na ruptura: 53,0 kN/m Deformação na ruptura: 700% Resistência ao rasgo: 249 N Resistência ao puncionamento: 640 N Padrão: GM 13 Embalagem: Bobinas	NEOPLASTIC	M2	2.500,00	R\$ 25,84	R\$ 64.600,00
2	1	Mão-de-obra especializada para instalação de geomembrana em PEAD 2mm.	AUTONOMY	M2	2.500,00	R\$ 1,87	R\$ 4.675,00
TOTAL							R\$ 69.275,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - 2016

RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Lei Municipal nº 2.808/2015 de 17 de Dezembro de 2015

Equiplano

Página:1

Fonte de recurso	Valor previsto	Valor destinado	
76 Recursos Ordinários (Livres)			
Receita			
1.3.2.2.00.00.00.00	DIVIDENDOS	500,00	500,00
1.3.2.5.02.01.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	95.000,00	95.000,00
1.3.2.5.06.00.00.00	FUNDOS DE APLIC EM COTAS - RENDA VARIÁVEL	80.000,00	80.000,00
1.6.0.0.41.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO,	7.505.000,00	7.505.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTIN	4.017.500,00	4.017.500,00
1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	40.000,00	40.000,00
1.6.0.0.99.01.00.00	LIGAÇÃO	217.400,00	217.400,00
1.6.0.0.99.02.00.00	DESLIGAMENTO	7.200,00	7.200,00
1.6.0.0.99.03.00.00	EXPEDIENTE	500,00	500,00
1.6.0.0.99.04.00.00	AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	500,00	500,00
1.6.0.0.99.05.00.00	ANÁLISES FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA	500,00	500,00
1.6.0.0.99.06.00.00	REVISÃO PREDIAL OU TROCA DE REGISTRO	5.000,00	5.000,00
1.6.0.0.99.07.00.00	CONCERTO DE HIDRÔMETRO/CAVALETE	2.000,00	2.000,00
1.6.0.0.99.08.00.00	DESLOCAMENTO DE CAVALETE	500,00	500,00
1.6.0.0.99.09.00.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA	12.000,00	12.000,00
1.9.1.8.99.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DO SAMAE	174.400,00	174.400,00
1.9.1.9.99.01.00.00	MULTAS POR VIOLAÇÃO DE HIDRÔMETROS	16.000,00	16.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBL	1.000,00	1.000,00
1.9.2.2.99.99.01.00	RESTITUIÇÕES AO SAMAE	1.000,00	1.000,00
TOTAL DA FONTE:		12.176.000,00	
511 Taxas - Prestação de Serviços			
Receita			
1.1.2.2.90.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.724.000,00	2.724.000,00
TOTAL DA FONTE:		2.724.000,00	
TOTAL GERAL:		14.900.000,00	



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - 2016
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Lei Municipal nº 2.808/2015 de 17 de Dezembro de 2015

Página:1

Fonte de Recurso/ Orgão/ Unidade/ ProjetoAtividade / Natureza Despesa	Valor Autorizado
00076 Recursos Ordinários (Livres)	12.041.500,00
01 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	12.041.500,00
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.220.500,00
17.122.0016.1115 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM. - SAMAE	15.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
17.122.0016.2110 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	2.899.500,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.410.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160.000,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	130.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	520.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	400.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
17.128.0016.2113 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE	105.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
28.846.0000.0008 REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR TRANSITADO EM JULGADO	20.000,00
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
28.846.0000.0009 ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
28.846.0000.0010 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP-SAMAE	149.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	149.000,00
28.846.0000.0011 AÇÃO ORDINÁRIA VITALÍCIA - AUTOS 286/95	12.000,00
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00
002 DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	5.523.000,00
17.511.0016.1120 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO, ELEV. E TRAT. DE ÁGUA ÁREA RURAL	10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
17.511.0016.2122 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - RURAL	17.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17.512.0016.1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - SAMAE	80.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
17.512.0016.1116 AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS	55.000,00
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17.512.0016.1117 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	210.000,00
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
17.512.0016.2123 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	5.151.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.140.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	232.000,00
3.3.72.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00



SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - 2016
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Lei Municipal nº 2.808/2015 de 17 de Dezembro de 2015

Página:2

Fonte de Recurso/ Orgão/ Unidade/ ProjetoAtividade / Natureza Despesa	Valor Autorizado	
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
003 DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		2.456.000,00
17.512.0016.1118 AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	155.000,00	
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00	
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
17.512.0016.1121 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ELEVATÓRIA TRATAMENTO DE ESGOTO	15.000,00	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	
17.512.0016.2111 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	2.286.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.090.000,00	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
004 DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		842.000,00
17.512.0016.1119 REEQUIPAMENTO E READEQUAÇÃO DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	
17.512.0016.2112 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO	822.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.000,00	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.000,00	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.500,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.500,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	480.000,00	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00511 Taxas - Prestação de Serviços		2.724.000,00
01 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		2.724.000,00
004 DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		2.724.000,00
17.512.0016.2112 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO LIXO	2.724.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.724.000,00	
00999 Reservas de Contingências		74.500,00
01 SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		74.500,00
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		74.500,00
99.999.0999.9141 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00	
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	74.500,00	
Total Geral :		14.840.000,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
		IBIPORÃ - PR - 78.079.639/0001-00	
RELATÓRIO DE PROCESSAMENTO - Mês: JANEIRO/2016			
TARIFA MÍNIMA - ÁGUA R\$ 17,93 - ESGOTO R\$ 10,76			
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO			
RECEITAS CORRENTES		NO MÊS - R\$	NO ANO - R\$
101 - Tarifas de Consumo de Água		601.107,00	601.107,00
102 - Tarifas de Consumo de Esgotos		316.632,85	316.632,85
SUB TOTAL.....		917.739,85	917.739,85
103 - Taxa de Limpeza Pública		206.164,22	206.164,22
104 - Outras Receitas		46.349,57	46.349,57
105 - TOTAL RECEITAS CORRENTES		1.170.253,64	1.170.253,64
DESPESAS CORRENTES			
106 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- Pessoal	119.246,42	119.246,42
	- Consumo	3.478,85	3.478,85
	- Outras Despesas	13.741,57	13.741,57
107 - SISTEMA DE ÁGUA	- Pessoal	186.936,83	186.936,83
	- Consumo	5.171,38	5.171,38
	- Outras Despesas	134.464,38	134.464,38
108 - SISTEMA DE ESGOTO	- Pessoal	100.328,17	100.328,17
	- Consumo	37.186,58	37.186,58
	- Outras Despesas	36.759,03	36.759,03
109 - RESÍDUOS SÓLIDOS	- Pessoal	19.654,07	19.654,07
	- Consumo	637,21	637,21
	- Outras Despesas	44,25	44,25
110 - TOTAIS DESPESAS	- Pessoal	426.165,49	426.165,49
	- Consumo	46.474,02	46.474,02
	- Outras Despesas	185.009,23	185.009,23
111 - APORTE FINANCEIRO - RPPS		-	-
112 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CORRENTES		657.648,74	657.648,74
113 - GERAL - Saldo Corrente		512.604,90	512.604,90
114 - Receita de Capital		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			
201 - Sistema de Água e Administrativo		0,00	0,00
202 - Sistema de Esgotos		0,00	0,00
203 - Resíduos Sólidos		0,00	0,00
204 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00
205 - TOTAL DA DESPESA PAGA		657.648,74	657.648,74
206-SALDO LIQUIDO ORÇAMENTÁRIO		512.604,90	512.604,90
207-(+) TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
208-(-) TRANSFERÊNCIAS REPASSADAS		0,00	0,00
209-(+) SUPERAVIT FINANCEIRO 2015		0,00	1.334.378,84
210-SALDO LIQUIDO TOTAL		512.604,90	1.846.983,74
RECEITA FATURADA - Emissão Total Líquida		1.336.798,08	1.336.798,08
DESPESAS EMPENHADAS		1.276.119,21	1.276.119,21
DEMONSTRATIVO DE LIQUEZ			
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
DISPONIBILIDADE		OBRIGAÇÕES IMEDIATAS	
301-Caixa	0,00	310-Restos a Pagar	388.097,99
302-Realizável Curto Prazo	42.824,06	311-Serv.da Dívida a Pagar	0,00
303-Depósitos Bancários	2.194.255,17	312-Consignações	1.997,50
304-Vinculado em C/C Bancária	0,00	313-Depósitos e Cauções	0,00
305-SUBTOTAL	2.237.079,23	314-Fornecedores	618.470,47
306 - SALDO DISPONÍVEL - Ativo (-) Passivo	1.228.513,27	315-Credores Diversos	0,00
CREDITOS		316-SUBTOTAL	
307-Responsáveis por Adiantamentos/Dep. Judicial	1.911,51	1.008.565,96	
308-Contas a Receber (Considera o Faturamento do Mês)	3.113.790,56	OBRIGAÇÕES MEDIATAS	
309-TOTAL	3.115.702,07	317-Dívida Fundada Interna	0,00
GERAL		318-Dívida Fundada Externa	0,00
401-Saldo	4.344.215,34	319-Outros	0,00
402-SALDO TOTAL (Disponib. + Créditos)	4.344.215,34	320-SUBTOTAL	0,00
		321-TOTAL	1.008.565,96
Obs: Receita Arrec. / nº Ligações - Base Dezembro/2015		Número de Ligações	Média Arr. Mensal
Tarifa de Água / nº de Ligações de Água		19.909	R\$ 30,19
Tarifa de Esgoto / nº de Ligações de Esgoto		17.892	R\$ 17,70
Tarifa de Água e Esgoto / nº de Ligações Totais		37.801	R\$ 24,28
Helio Cesar da Silva - Diretor Contábil e Financeiro		Meriane Ribeiro S. Corrêa	
CRC - PR - 038787/O-3		CRC - PR - 042797/O-6	
		Claudio Buzeti	
		Diretor Presidente do SAMA E	



Câmara Municipal

PORTARIA Nº 002/2016

LAFAYETTE FORIN - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e pela Lei Municipal nº 2236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA - Secretário Executivo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 003, as férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 1º de Fevereiro de 2015 a 31 de Janeiro de 2016, compreendendo os períodos de fruição de 07 a 21 de Março de 2016 e 15 a 29 de Agosto de 2016, na forma do art. 142, § 4º, da Lei Municipal nº 2236/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2016.

Lafayette Forin
PRESIDENTE

CONVOCAÇÃO

LAFAYETTE FORIN, MARICÉLIA SOARES DE SÁ E MARCOS ANTONIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã; Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas; e Presidente da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, **CONVOCA** a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ; o EXECUTIVO MUNICIPAL DE IBIPORÃ; e a COMUNIDADE IBIPORÃENSE para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para:

1. Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal, com a Prestação e Debate das Contas, e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2015 do Poder Executivo; do Poder Legislativo; da Fundação Cultural de Ibiporã; do Fundo de Aposentadorias e Pensões; e do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos.
2. Avaliação do cumprimento do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2015.

DIA: 29-02-2016 (segunda-feira)
HORÁRIO: 20h00min
LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

LAFAYETTE FORIN
Presidente da Câmara Municipal

MARICÉLIA SOARES DE SÁ
Presidente da Comissão Permanente de
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

MARCOS ANTONIO DIAS Presidente
da Comissão Permanente de Saúde e
Assistência Social

**ACESSE O SITE DA
PREFEITURA
DE IBIPORÃ**
www.ibipora.pr.gov.br

**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**
GESTÃO 2013 - 2016

facebook.com/IbiporaDigital
youtube.com/prefeituraibipora

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor
- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro
- Desemprego
- Nota fiscal eletrônica
- Planta Genérica de Valores (PGV)
- Lista de espera para creches
- Requerimento de alvarás

E muito mais.



Associações



EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Mohamad El Kadri, Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, no cumprimento de seu dever estatutário e na forma do artigo 57 § 1º e 2º, artigo 60 § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e artigo 76º do Estatuto em Vigor:

COMUNICA E CONVOCA:

- 1 – No dia quatorze de abril, quinta-feira, do ano de dois mil e dezesseis, das 8h às 14 horas, em convocação única, será realizada a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação Comercial Empresarial de Ibiporã - ACEIBI, para o período de maio de 2016 a abril de 2018 (conforme solicitação da FACIAP - Federação das Associações Comerciais do Paraná). A eleição acontecerá na sede da entidade, na Avenida Paraná, 325 – 1º andar, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.
- 2 – As chapas interessadas poderão se inscrever até o dia quatorze de março de dois mil e dezesseis, até as 18 horas, na sede da Associação Comercial e deverão conter os nomes dos candidatos à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, cumprindo o que preceitua o artigo 66º do estatuto.
- 3 – O pedido de registro das chapas será feito em requerimento firmado por sete (7) sócios, em pleno gozo de seus direitos com a indicação do cargo a que concorrem e as assinaturas dos postulantes com firma reconhecida. Deve conter também, em anexo, o contrato social e a última alteração quando fizer parte de Empresas Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços, não necessitando para Profissionais Liberais de residência em Ibiporã.
- 4 – Estarão aptos a votar os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e que se associaram-se até o dia 30 de abril de 2015.
- 5 – Estarão aptos a concorrer os componentes das chapas que se associaram até 30 de abril de 2014.
- 6 – A votação será por escrutínio secreto, onde cada empresa associada terá direito a 1 (um) voto, através do seu representante legal, não podendo o voto ser exercido por procuração, a não ser aqueles que tem poderes de gestão na empresa. O eleitor deverá apresentar documento de identidade.
- 7 – Ficam designados os empresários Dalbiel Pinto, Claudiney Soares dos Santos, Diorazil Baize e Neusa Maria Armelim Pereira como membros da Comissão Eleitoral conforme preceitua o artigo 57º em seu parágrafo primeiro.

Ibiporã, 15 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente

Presidente da ACEIBI
Mohamad El Kadri